

## **COTAÇÃO DE PREÇOS N° 03/2023**

**ENVIO DE ORÇAMENTO ATÉ 08/09/2023**

**EMAIL: [ADMINISTRATIVO@AMPLANORTE.ORG.BR](mailto:ADMINISTRATIVO@AMPLANORTE.ORG.BR) OU PELO TELEFONE 47 3642-0665**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

**“AQUISIÇÃO DE 540 M<sup>2</sup> DE GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD 1,5MM, INSTALADO, PARA COBERTURA DO ATERRO SANITÁRIO DE MAJOR VIEIRA – SC”.**

#### **2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A aceitação na entrega do referido objeto será de competência e responsabilidade da AMPLANORTE, através de servidor designado, a quem caberá realizar a verificação da qualidade e conformidade do produto e/ou equipamento entregue pela empresa vencedora.

#### **3. AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO**

O custo detalhado, sendo 540 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados) de geomembrana confeccionada em polietileno de alta densidade – PEAD de espessura mínima de 1,5 mm (um vírgula cinco milímetros), conforme descrito abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quan- tidade</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição</b>
<b>01</b>	<b>540</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>AQUISIÇÃO DE KIT RESERVATÓRIO GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD 1,5MM, INSTALADO, PARA COBERTURA DO ATERRO SANITÁRIO DE MAJOR VIEIRA – SC</b>

#### **4. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS**

A definição dos métodos a serem utilizados está de acordo com os objetivos, metas e etapas de execução para instalação da geomembrana, aterro sanitário de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

#### **5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

A Aquisição da geomembrana é para cobertura do aterro sanitário de Major Vieira – SC.

## **6. DO PAGAMENTO**

O pagamento fica condicionado à entrega e correta instalação do objeto, respectiva apresentação de documento fiscal, bem como de documentação complementar caso solicitada, para compor o presente processo.

O pagamento será realizado em parcela única, diretamente à empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto e de vistoria in-loco por profissionais do corpo técnico nomeados através da AMPLANORTE.

## **7. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

➤ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega e instalação do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

➤ A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

➤ A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

➤ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

➤ A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela substituição do (s) equipamento (s) quanto à possíveis danos que venham a ocorrer ao mesmo, decorrentes de carregamento, transporte ou outro, até entrega e aceitação do mesmo por parte do responsável;

➤ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

➤ A Amplanorte, por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como com relação as demais condições aqui estabelecidas.

## **8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

A fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser entregue, bem como o gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE – AMPLANORTE** através de servidor designado.

## **9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O objeto ora licitado deverá ser entregue e instalado pela empresa vencedora do presente certame junto ao Aterro Sanitário de Major Vieira, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após solicitação acompanhada da respectiva autorização de fornecimento, a ser emitida pela AMPLANORTE.

## **10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até 02 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço;
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por este Consórcio;
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente objeto deverão ser dirimidas junto a AMPLANORTE.

Mafra (SC), 28 de agosto de 2023

Helio Daniel Costa  
Secretário Executivo  
AMPLANORTE